Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 931 DE 21 DE JANEIRO DE 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - O artigo 1º da Lei nº 913, de 04/06/84, passa a ter a seguinte redação:

Fica concedida a pensão mensal de Cr$. 34.272,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros), equivalente a 60% (sessenta por cento) do salário mínimo vigente em 20/04/84, ou seja, Cr$. 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte cruzeiros), à Senhora MARIA DE LOURDES SANTOS MELLO, viúva do ex-servidor desta Prefeitura, ENIO BRAGA DE MELLO, falecido em 19/04/84.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 23 de Janeiro de 1985.

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
-Prefeito Municipal -